



FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR 2026/2
EDITAL N.º 123– 2026/2 PROCESSO SELETIVO
TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT), nos termos da Lei n.º 9.394/96 (LDB), da Portaria n.º 799 de 16 de agosto de 2018 (publicada no Diário Oficial da União no dia 17/08/2018) credenciada pelo Ministério da Educação, por meio de sua Comissão de Vestibular, localizada na Rua D, Q.11,LT.10 N.º25, Setor George Yunes, e na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO, faz-se saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o SEGUNDO SEMESTRE DE 2026, para os Cursos de graduação, na modalidade de TRANSFERÊNCIA INTERNA.

1. CURSO COM VAGAS

Tabela 1:

CURSO	VAGAS TOTAIS	VAGAS	TURNO	PORTARIA	DURAÇÃO DO CURSO
ODONTOLOGIA (BACHARELADO)	05	5	Integral	Nº 652, de 29/06/2017 (DOU 29/06/2017)	10 períodos
MEDICINA (BACHARELADO)	05	5	Integral	Nº 933, de 17/12/ 2025 (DOU 18/12/2025)	12 períodos
ENFERMAGEM (BACHARELADO)	05	5	Noturno	Nº 817, de 04/08/2021 (DOU 06/08/2021)	10 períodos
DIREITO (BACHARELADO)	05	5	Noturno	Nº 378, de 08/08/2024 (DOU 09/08/24)	10 períodos
RADIOLOGIA (TECNÓLOGO)	05	5	Noturno	Nº 719, de 20/09/2022 (DOU 30/09/2022)	6 períodos

2. DAS INSCRIÇÕES- REGRAS GERAIS

2.1 As inscrições para a TRANSFERÊNCIA INTERNA 2026/2 serão realizadas exclusivamente nas formas previstas neste Edital.

2.2 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3. Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

2.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.5. A realização da inscrição implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo o candidato alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer das disposições.

2.6. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou realizadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.7. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do site www.faculdadefacit.edu.br, no qual o candidato terá acesso ao Edital deste processo seletivo, ao cadastro de inscrições e à forma de pagamento. O Requerimento eletrônico é pessoal e intransferível.

2.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: e-mail, nome etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

2.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

2.10. O candidato deverá informar – ao preencher o cadastro de inscrição com os dados exigidos – o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia da matrícula.

2.11. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

2.12. A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, instabilidade no sistema, congestionamento das redes ou quaisquer outros fatores que comprometam a transmissão de dados.

2.13. Período das Inscrições: de 23/07/2026 a 01/08/2026.

2.14. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA A TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os acadêmicos regularmente matriculados, exclusivamente em curso de graduação.

3.2. A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário, exclusivamente.

4.3. A inscrição só será confirmada após o pagamento da inscrição, dentro do prazo de vencimento, obedecendo ao horário de Brasília.

4.4. DO PAGAMENTO EM BOLETO

4.4.1. O Candidato que optar pelo pagamento em boleto, está ciente que o boleto bancário ao qual se refere o item 4.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a

laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento, que será 01 (um) dia após a inscrição.

4.4.2. O boleto bancário deverá ser pago, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento determinado no próprio boleto (um dia após a inscrição).

4.4.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.4.4. A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5. CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Data	Horário	Local
1	Inscrições	23/07/26 a 01/08/26 até completar número de vagas disponíveis	-	Via Internet, www.faculadefacit.edu.br
2	Resultado	Até 7 (sete) dias úteis após entrega dos documentos	-	E-mail cadastrado no ato da inscrição
3	Matrículas	Até 2 (dois) dias úteis após o resultado	08h às 12h 14h às 18h	Secretaria da FACIT (presencialmente)

6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

6.1. O histórico escolar do candidato será utilizado para fins de avaliação, conforme os comprovantes previstos no item 3 deste Edital.

6.2. Será desclassificado o candidato que não apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

6.3. Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

6.4. Para transferência interna:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (disponível no local de inscrição ou mediante solicitação);
- b) Atestado de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- c) Histórico Acadêmico original e atualizado;
- d) Nota do Enem superior ou igual á do último ingresso;
- e) Fazer a solicitação de transferência dentro do prazo estabelecido para o 2º semestre 2026.

6.5. As vagas ofertadas neste edital serão preenchidas rigorosamente pela ordem cronológica de recebimento do e-mail contendo a documentação completa exigida.

§ 1º. O critério principal para a classificação dos candidatos será o Maior Índice de Rendimento Acadêmico (coeficiente de rendimento) obtido pelo aluno no seu curso de origem na FACIT.

§ 2º. Apenas serão classificados os candidatos que enviarem a documentação completa e correta, conforme as exigências deste Edital. O envio de documentação incompleta ou em

desconformidade tornará a inscrição inválida.

6.6. A Coordenação de Curso da **FACIT** analisará a documentação apresentada e deliberará sobre a possibilidade de aproveitamento de estudos e eventuais isenções de disciplinas, conforme as normas institucionais vigentes.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. As vagas deste edital serão ocupadas pelos candidatos cujos processos forem analisados por ordem da data de entrega da documentação completa, desde que esta seja devidamente aprovada.

7.2. Entende-se por vaga o lugar não ocupado, disponibilizado ao interessado que a ele fizer jus em razão de sua classificação no processo seletivo, significando, tal reserva, a abertura de oportunidade para o estabelecimento de vínculo institucional com a **FACIT**, sob condições específicas.

7.3. O quadro de vagas abertas e disponíveis para transferência somente estará integralmente definido após a conclusão do processo de renovação de matrícula referente ao próximo semestre letivo (2026.2).

7.4. Após a aprovação da documentação e havendo vaga correspondente, o candidato aprovado receberá comunicado pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, contendo as orientações, prazos e procedimentos obrigatórios para a efetivação da matrícula na **FACIT**.

7.5. A Coordenação de Curso da **FACIT** analisará a documentação apresentada e deliberará sobre o aproveitamento de estudos e eventuais isenções de disciplinas, conforme as normas institucionais vigentes.

7.6. Sempre que necessário, poderão ser prescritos estudos complementares e atividades acadêmicas que favoreçam a melhor e mais rápida adaptação do estudante à nova vida acadêmica, assegurando seu adequado enquadramento curricular.

7.7. O interessado poderá acompanhar a análise de seu processo junto à **FACIT**, conforme orientações disponibilizadas pela instituição.

7.8. A admissão aos cursos da **FACIT** será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Para efeito de desempate na transferência de curso, serão considerados, na seguinte ordem de prioridade, os critérios:

- a)** Maior Coeficiente de Rendimento;
- b)** Maior carga horária integralizada;
- c)** Maior idade do aluno.

9. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

9.1 A convocação dos candidatos à matrícula será feita em obediência à classificação obtida, para as vagas oferecidas inicialmente.

9.2 As matrículas deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** na secretaria da **FACIT**, localizada à Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO em **até 02 (dois) dias úteis após o resultado**, conforme programação definida para o processo seletivo de TRANSFERÊNCIA INTERNA 2026/2.

9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópias (legíveis) e apresentar original (para fins de escaneamento) dos seguintes documentos, conforme tabela 3.

Tabela 3: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A	Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
B	Histórico escolar atualizado do curso com o qual está vinculado na instituição de origem FACIT (Caso existam dispensas de disciplinas registradas no histórico escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória que justifique tais ocorrências).
C	Declaração de vínculo regular com a instituição de origem FACIT
D	CPF - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
E	Carteira de identidade. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
F	Comprovar estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art.74, “d”;
G	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por Instituição reconhecida, conforme o Art. 44, inciso II da Lei Nº.9394, de 20/12/96 ; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação;
H	Histórico escolar completo ou documento equivalente, emitido por Instituição reconhecida;
I	Comprovante de residência;
J	Cartão de vacina atualizado;
K	Contrato devidamente assinado.

§1º-A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

§2º - Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme o quadro acima, já requerido às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

§3º- Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

§4º- O candidato aprovado que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga, a qual será destinada ao candidato excedente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

§5º - Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, poderá responder judicialmente por este ato e não será feita nenhuma restituição financeira.

§6º - O candidato matriculado, que por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi matriculado, deverá assinar o termo de desistência.

§7º- O valor da matrícula não será restituído ao candidato aprovado que efetuar a matrícula e posteriormente desistir de prosseguir no curso, exceto nos casos em que não houver formação de turma.

9.4 A matrícula aceita pela Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT implica na concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

9.5 Valor da Matrícula e das Parcelas Mensais:

a) O valor da matrícula será o valor da mensalidade referente ao ingresso 2026/2 de cada curso.

11. REQUISITOS PARA BENEFICIÁRIOS DO FIES

11.1 Os estudantes beneficiários do FIES que solicitarem a transferência interna deverão comprovar pontuação igual ou superior à nota mínima informada no sistema do FIES para o curso de destino, conforme as normas e o ano de referência exigidos pelo programa de financiamento.

11.2 A transferência somente será permitida para curso pertencente à mesma área de conhecimento ou área afim, conforme a classificação adotada pelo MEC.

11.3 É de responsabilidade exclusiva do aluno consultar previamente os normativos do MEC e a legislação vigente do FIES antes da formalização do pedido. O deferimento da transferência pela FACIT não garante a manutenção do financiamento caso o aluno não atenda aos requisitos legais do programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Enquanto houver vagas, será feito o aproveitamento dos resultados dos candidatos classificados, permanecendo este Processo Seletivo aberto em fluxo contínuo, dentro do prazo hábil para matrícula no semestre letivo 2026/2.

12.2 As disposições deste Edital de Transferência Interna não se aplicam a alunos beneficiários do Programa Universidade para Todos (ProUni). Candidatos vinculados ao referido programa deverão seguir regulamentação específica e procedimentos próprios estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) para movimentações acadêmicas de bolsistas

12.3 O endereço dos Cursos é: Rodovia TO-222, Lt 2-A, Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína – TO.

12.4 A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT reserva-se o direito de cancelar a oferta de vagas quando ocorrer uma das seguintes situações:

- a) A demanda de inscritos for inferior a 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;
- b) O número de aprovados for inferior a 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;
- c) O número de matriculados for inferior a 80% (oitenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso, após o encerramento do prazo de matrícula.

12.5 O aluno, ao efetivar sua matrícula, assume compromisso financeiro com a Mantenedora, referente aos serviços educacionais prestados, tornando-se integralmente responsável por sua quitação.

12.6 Das decisões da Comissão de Vestibular não caberá recurso.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT.

Araguaína TO, 23 de julho de 2026.